

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA 1º SEMESTRE DE 2020

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público o presente edital, com normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia Política – Turmas 2020.

O Edital foi aprovado Pela Comissão Coordenadora do PPGSP em 18 de setembro de 2019.

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP)

Centro: Centro de Ciências do Homem (CCH)

Níveis: Mestrado e Doutorado; Credenciado pela CAPES em novembro de 2006.

Nota-conceito: 4(quatro)

Área de concentração: Sociologia Política

Linhas de Pesquisas:

Linha 1 - Estado, Instituições Políticas, Mercado e Desigualdade

Linha 2 - Cultura, Territorialidades e Poder

Site do programa: https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/

2. Período de Inscrição:

- Período: 14 de outubro de 2019 a 14 de novembro de 2019.

- Horário: das 14 às 17 horas (exceto sábados, domingos e feriados).

- Local:

Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Sociologia Política/UENF Prédio do CCH- Térreo - *Campus* Leonel de Moura Brizola Av. Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28013-602.

e-mail: sociologiapolitica@uenf.br

3. Comissões de Avaliação:

- **3.1.** As Comissões de Avaliação serão responsáveis pela homologação das inscrições, pela avaliação das etapas e pelo julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos.
- **3.2.** As Comissões de Avaliação serão compostas pelos seguintes membros:

A) MESTRADO

Prof. Mauro Macedo Campos - Presidente Prof. Edson Terra Azevedo Filho - Membro Titular

Profa. Luciane Soares da Silva - Membro Titular

B) DOUTORADO

Profa. Wania Amélia Belchior Mesquita - Presidente



Prof. Geraldo Márcio Timóteo - Membro Titular

Prof. Vitor de Moraes Peixoto - Membro Titular

3.2.1. As Comissões de Avaliação poderão ainda ter como membros suplentes os demais professores do Programa Pós-Graduação em Sociologia Política.

4. Inscrição:

- **4.1.** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.
- **4.1.1.** Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 9 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme definido neste edital.
- **4.1.2.** Os candidatos estrangeiros oriundos dos países do MERCOSUL poderão comprovar proficiência em português por meio de prova oferecida pelo Programa (exame a ser marcado).
- **4.1.3.** Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua portuguesa não necessitam apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.
- **4.1.4.** Os demais candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em português, através de aprovação em teste **CELPE-BRAS**, (http://portal.inep.gov.br/celpebras), até 06 (seis) meses após sua matrícula no Curso.
- **4.1.5.** Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado e o Doutorado terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula.
- **4.2.** A inscrição poderá ser feita diretamente na Secretaria da Coordenação do Programa, no endereço acima, **presencialmente** ou **por procuração** ou **TODA a documentação poderá ser enviada, através dos correios, até a data de 14 de novembro de 2019,** com os seguintes documentos:

4.2.1. Mestrado:

- a) Formulário de inscrição preenchido por digitação (modelo próprio);
- **b)** Cópia autenticada do diploma de curso superior com duração plena ou original do documento equivalente;ⁱ
- c) Histórico escolar do curso superior;
- d) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão inscrever-se desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação plena do candidato:



- e) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2019 é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso ou colação de grau;
- f) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) completo, no formato RTF, atualizado em outubro ou novembro de 2019, impresso, comprovando a documentação seguindo a ordem dos itens estabelecida pelo CV Lattes. A documentação comprobatória deverá ser entregue paginada, encadernada e rubricada pelo candidato;
- g) Formulário de pontuação do currículo lattes preenchido pelo candidato (Anexo II);
- h) Três cartas de referência (modelo próprio disponível no site do PPGSP) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais (encaminhamento à Coordenação do Programa).
- i) Duas fotos 3x4;
- j) Cópia da cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- k) Cópia do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS;
- I) Cópia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em qualquer agência BRADESCO em favor da FundUniv Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro (INSTRUÇÕES NO SITE DO PROGRAMA) link: http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/:
- m) Para candidatos estrangeiros não serão cobradas taxas referentes ao ato de inscrição;
- n) Pré-Projeto de Pesquisa com o conteúdo em conformidade com uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP (máximo de 3.000 palavras de texto, não contadas às referências bibliográficas, fonte 12, *Times New Roman*, espaço 1,5, formato A4): linha de pesquisa do PPGSP; título; problema ou tema de pesquisa; objetivos; referencial teórico; metodologia; referências bibliográficas. Não deverá conter o nome do candidato/a na capa e em nenhum outro lugar do projeto.
- o) Para os candidatos que solicitarem a dispensa da prova de proficiência na língua inglesa será exigido na inscrição o certificado de proficiência em Inglês do Test Of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional) ou do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos).
- **p)** Em envelope separado, com toda documentação exigida no anexo I do Edital de Seleção para Programas de Pós-Graduação da UENF (apenas para candidato cotista).

4.2.2. Doutorado:

- a) Formulário de inscrição preenchido por digitação (modelo próprio):
- **b)** Cópia autenticada do diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;ⁱⁱ
- **c)** Cópia autenticada do diploma de mestrado, ou documento equivalente, para os candidatos ao doutorado;
- d) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde



que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa.

- e) Candidatos que tenham defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2019 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior a data de matrícula dos alunos regulares definida no calendário acadêmico da Pós-Graduação da UENF.
- f) Histórico escolar do curso superior e do mestrado;
- g) Formulário de pontuação do currículo lattes preenchido pelo candidato (Anexo III);
- h) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) completo, no formato RTF, atualizado em outubro ou novembro de 2019, impresso, comprovando a documentação seguindo a ordem dos itens estabelecida pelo CV Lattes. A documentação comprobatória deverá ser entregue paginada, encadernada e rubricada pelo candidato;
- i) Três cartas de referência (modelo próprio disponível no site do PPGSP) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais (encaminhamento à Coordenação do Programa).
- j) Duas fotos 3x4;
- k) Cópia da cédula de identidade civil (candidatos brasileiros e estrangeiros);
- Cópia do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado Militar, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) APENAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS;
- m) Copia da GRE e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em qualquer agência BRADESCO em favor da FundUniv Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro (INSTRUÇÕES NO SITE DO PROGRAMA) link: http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/;
- n) Para candidatos estrangeiros não serão cobradas taxas referentes ao ato de inscrição;
- q) Pré-Projeto de Pesquisa com o conteúdo em conformidade com uma das duas linhas de pesquisas do PPGSP (máximo de 5.000 palavras de texto, não contadas às referências bibliográficas, fonte 12, *Times New Roman*, espaço 1,5, A4): linha de pesquisa do PPGSP; título; problema ou tema de pesquisa; objetivos; referencial teórico; metodologia; referências bibliográficas. Não deverá conter o nome do candidato/a na capa e em nenhum outro lugar do projeto.
- o) Em envelope separado, com toda documentação exigida no ANEXO 1 do Edital de Seleção para Programas de Pós-Graduação da UENF (apenas para candidato cotista).
- **4.2.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- **4.3.** Só serão homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos relativos ao curso para o qual o candidato tenha optado concorrer previstos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.
- **4.3.1.** As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nas alíneas b e c dos itens 4.2.1 e 4.2.2 poderão ser homologadas "com condicionante", ficando o candidato



compromissado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

- **4.3.2.** Divulgada a listagem das inscrições homologadas, o candidato que optou por enviar a documentação exigida para a inscrição pelos correios e que não teve a sua inscrição homologada deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGSP por e-mail (sociologiapolitica@uenf.br), até o próximo dia útil à divulgação da lista de inscrições homologadas, com vistas a obter informações sobre a não homologação de sua inscrição. Caso o motivo seja o não recebimento da documentação em razão da greve dos correios ou outro motivo que justifique o atraso, o candidato continuará a participar do Processo Seletivo, desde que comprove a postagem/envio de toda a documentação no prazo estipulado neste edital, ficando, porém, sua aprovação condicionada à posterior análise por parte da Comissão de Avaliação de toda documentação enviada. Caso a documentação enviada pelos correios não esteja em conformidade com as exigências previstas neste edital, o candidato será desclassificado e, automaticamente, excluído do Processo Seletivo, independentemente da etapa em que estiver participando.
- **4.4.** A lista com as inscrições homologadas conterá o número de inscrição e o CPF do candidato com a informação quanto se a homologação foi plena ou com condicionante.
- **4.5.** A lista com as inscrições não homologadas conterá o respectivo número de inscrição, o número do CPF e o motivo que levou a não homologação.
- **4.6.** Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados nos itens 4.2.1 e 4.2.2 por meio de recurso.

5. Reserva de Vagas

- **5.1.** Em atendimento ao disposto na **Lei nº 6.914** de 06 de novembro de 2014 (http://www.alerj.rj.gov.br), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:
- I -12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II -12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- III 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

OBS:

1) Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no ANEXO I,(DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA ESCOLHIDA) em envelope lacrado e em separado dos demais documentos.



- 2) Os modelos da **Auto-declaração Étnico-Racial** e da **Auto-declaração para indígenas** encontram-se no final deste Edital e no site do Programa.
- 3) O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF, na home page da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) (http://uenf.br/pos-graduacao/?grupo=POS-GRADUACAO) e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/).
- 4) Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6.914).
- 5) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas, se encontra neste edital, no item 9.

6. Das etapas de seleção

6.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas, na seguinte ordem:

6.2. Mestrado

- **6.2.1.** 1ª Etapa Prova Conhecimentos Específicos. De caráter classificatório/eliminatório. A prova terá duração de 04 horas e será realizada no dia 27 de novembro de 2019 às 9h no seguinte endereço: Centro de Ciências do Homem CCH, Miniauditório. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato depois do horário estabelecido para o início da prova.
- **6.2.1.1.** A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, no ato de inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 6.2.2. 2ª Etapa Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: De caráter eliminatório. A prova terá duração de 03 horas e será realizada no dia 05 de dezembro de 2019 às 9h realizada no seguinte endereço: Auditório Multimídia do Centro de Ciências do Homem CCH. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato depois do horário estabelecido para o início da prova.
- **6.2.2.1.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira no ato de inscrição:
- a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;



- b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).
- * Nestes casos, os/as candidatos/as deverão apresentar o documento comprobatório.
- **6.2.2.2.** Certificado de suficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPEBRAS básico), salvo se o candidato for oriundo de pais lusófono.
- **6.2.3.** 3ª Etapa <u>Avaliação de Currículo, Pré-Projeto de Pesquisa e Entrevista</u>: De caráter <u>classificatório/eliminatório</u>. As entrevistas serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019, no seguinte endereço: **Sala 118, Centro de Ciências do Homem CCH. O candidato deverá apresentar um <u>documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e <u>comparecer com antecedência de 30 minutos</u> para a realização da entrevista. O horário das entrevistas será divulgado no site do PPGSP (https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/).**</u>
- **6.2.4.** Avaliação de Currículo, Proposta de Pesquisa e Entrevista do Candidato Estrangeiro: De caráter classificatório/eliminatório. As entrevistas serão realizadas pelos membros da Comissão de Avaliação na data conforme cronograma do Edital. O horário da entrevista será divulgado no site do PPGSP (https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/).
- **6.2.4.1.** A entrevista do candidato estrangeiro será realizada pelos membros da Comissão de Avaliação com a utilização de aplicativos para videoconferência ou Skype. A responsabilidade pela qualidade da conexão para realização da entrevista é exclusiva do candidato.

6.3. Doutorado

- **6.3.1.** <u>1ª etapa Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</u>. De <u>caráter</u> <u>classificatório/eliminatório.</u>
- 6.3.2. 2ª etapa Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. De caráter eliminatório. A prova terá duração de 03 horas e será realizada no dia 10 de dezembro de 2019 às 9h realizada no seguinte endereço: Auditório Multimídia do Centro de Ciências do Homem CCH. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato depois do horário estabelecido para o início da prova.
- **6.3.3.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira no ato de inscrição:
- a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 b)candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada
 (Consulados, TOEFL ou IELTS).
- * Nestes casos, os/as candidatos/as deverão apresentar o documento comprobatório.
- **6.3.4.** Certificado de suficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPEBRAS básico), salvo se o candidato for oriundo de pais lusófono.



- 6.3.5. 3ª etapa Avaliação de Currículo e Entrevista do Candidato. De caráter classificatório/eliminatório. Os horários das entrevistas serão informados pela banca examinadora junto com a divulgação dos candidatos selecionados. O candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto, protocolo de inscrição e comparecer com antecedência de 30 minutos para a realização da entrevista.
- **6.4.** <u>Avaliação de Currículo e Entrevista do Candidato Estrangeiro</u>: De caráter <u>classificatório/eliminatório</u>. As entrevistas serão realizadas pelos membros da Comissão de Avaliação na data conforme cronograma do Edital. O horário da entrevista será divulgado no site do PPGSP(https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/).
- **6.4.1.** A entrevista do candidato estrangeiro será realizada pelos membros da Comissão de Avaliação com a utilização de aplicativos para videoconferência ou Skype. A responsabilidade pela qualidade da conexão para realização da entrevista é exclusiva do candidato.

6.5. Cronograma

Data	Etapa	Horário	
14/10/2019 e 14/11/2019	Período de Inscrições	14 às 17 horas	
25/11/2019	25/11/2019 Resultado Final da Análise da Condição de Carência Socioeconômica e da Opção de Cota		
19/11/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 17h	
20/11/2019 e 21/11/2019	Prazo para interposição de Recursos - Homologação das Inscrições	14 às 17 horas	
22/11/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 17h	
27/11/2019	Prova Conhecimentos Específicos – Mestrado	9h às 13h	
29/11/2019	 Divulgação do resultado da Prova Conhecimentos Específicos – Mestrado Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa dos candidatos ao curso de Doutorado 	A partir das 17h	
02/12/2019 e 03/12/2019	 Prazo para interposição de Recursos - Prova Conhecimentos Específicos – Mestrado Prazo para interposição de Recursos – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa dos candidatos ao curso de Doutorado 	14 às 17 horas	
04/12/2019	 Divulgação do resultado final da Prova Conhecimentos Específicos – Mestrado Divulgação do resultado final da Avaliação do Pré- Projeto de Pesquisa dos candidatos ao curso de Doutorado 	A partir das 17h	
05/12/2019	Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira – Mestrado e Doutorado	9h às 12h	
09/12/2019	Resultado da Prova de Interpretação e/ou Compreensão	A partir das 17h	



	de Texto em Língua Estrangeira – Mestrado e Doutorado			
10/12/2019 e	Prazo para interposição de Recursos - Prova de			
11/12/2019	Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua	14 às 17 horas		
11/12/2019	Estrangeira – Mestrado e Doutorado			
	Resultado Final da Prova de Interpretação e/ou			
12/12/2019	Compreensão de Texto em Língua Estrangeira –	A partir das 17h		
	Mestrado e Doutorado			
13/12/2019 e 16/12/2019	Entrevistas – Mestrado e Doutorado (O horário das			
	entrevistas será divulgado no site do PPGSP	8h às 18h		
	(https://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/).)			
17/12/2019	Divulgação dos Resultados dos Processos Seletivos de	A partir das 17h		
17/12/2019	Mestrado e Doutorado	A partii das 1711		
18/12/2019 e	Prazo para interposição de Recursos - Resultados dos	14 às 17 horas		
19/12/2019	Processos Seletivos de Mestrado e Doutorado	14 as 17 1101as		
20/12/2019	Divulgação dos Resultados Finais dos Processos	A partir das 10h		
20/12/2019	Seletivos de Mestrado e Doutorado	A partii das Tori		
12/02/2020	Prova de Inglês – Segunda Prova	9h às 12h		

7. Da forma de avaliação

7.1. Mestrado

- **7.1.1.** A cada uma das provas será atribuída uma nota mínima.
- **7.1.2. Prova de Conhecimentos Específicos:** Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Será exigido que os/as candidatos/as demonstrem capacidade analítica e de relação entre os conceitos teóricometodológicos abordados na bibliografia que se encontra neste Edital.
- **7.1.3.** A **Prova de Conhecimentos Específicos** é composta por 2 questões dissertativas versando sobre a bibliografia indicada abaixo:

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. Como as democracias morrem. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. (Caps. 4, 5, 6 e 7)

MACHADO, José Angelo. Federalismo, poder de veto e coordenação de políticas sociais no Brasil pós-1988. Revista Organizações & Sociedade, v. 21, n. 69, p. 335-350, 2014.

LOTTA, Gabriela S. Burocracia, redes sociais e interação: uma análise da implementação de políticas públicas. Revista de Sociologia e Política, v. 26, n. 66, p. 143-173, 2018.

WEBER, Max. A dominação não legitima (tipologias da cidade). In. Economia e Sociedade, vol. 2, 2004. (Seção 7)

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich, Luta de classes na Alemanha, Boitempo, 2010.



BOURDIEU, Pierre. Poder Simbólico, Bertrand Brasil, 1989.

- 7.1.4. Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: Esta etapa é <u>eliminatória</u>. A nota mínima exigida será 5 (cinco) pontos. A prova será escrita, e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de textos em inglês relacionados à área de conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa, sendo permitida consulta a dicionário impresso de uso exclusivo do próprio candidato (inglês-inglês e/ou inglês-português). Em caso de reprovação nesta prova, mas aprovação em todas as demais etapas, o candidato poderá realizar uma segunda prova na data a ser indicada pela Coordenação do PPGSP antes da data prevista no calendário acadêmico para matrícula. O candidato reprovado nesta segunda prova estará eliminado do certame.
- 7.1.5. Entrevista, Avaliação do Currículo e do Pré-Projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Consistirá na análise e pontuação (conforme quadro de pontuação disponível neste edital) dos documentos comprobatórios do Currículo apresentado pelo candidato. Serão analisados aspectos relativos à trajetória acadêmica e ao pré-projeto de pesquisa, revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSP.
- **7.1.6. Critérios de avalição do currículo para o Mestrado.** Os candidatos ao Mestrado serão avaliados por meio dos seguintes quesitos e pontuações

	Mestrado				
Item	Descrição	Pontos/unid			
1	Produção científica na área de Ciências Sociais e afins	Artigos em periódicos com corpo editorial, publicados ou aceitos; Livros e/ou capitulo de livros publicados.	15 pts/artigo		
	Até 30 pontos	Resumo expandido ou trabalhos publicados em anais de eventos	10 pts/resumo		
		Resumo simples	5 pts/resumo		
	Bolsista de Iniciação científica /	De 3 a 6 meses	5 pts		
2	monitoria/Extensão	De 6 a 12 meses	10 pts		
	Até 15 pontos	Superior a 12 meses	15 pts		
	Participação em Projetos de extensão/	De 3 a 6 meses	5 pts		
3	Projetos de Pesquisa.	De 6 a 12 meses	10 pts		
	Até 15 pontos	Superior a 12 meses	15 pts		
4	Participação em eventos científicos (palestras, seminários, congressos, simpósios, etc.). Até 6 pontos	Apresentação de trabalho/banner	1 pt/evento		
5	Docência. Até 5 pontos	***	2 pts /semestre		
6	Participação em eventos científicos (palestras, seminários, congressos,	Ouvinte	1 pts/evento		



	simpósios, etc.). Até 4 pontos		
7	Participação em Comissões acadêmicas e de eventos científicos na área de Ciências Sociais. Até 5 pontos	Como membro de comissão organizadora	1 pts/atividade
	Atividade profissional correlata a área	De 3 a 6 meses	2,5 pts
8	de Ciências Sociais ou afins.	De 6 a 12 meses	5 pts
	Até 5 pontos	Superior a 12 meses	10 pts
9	Cursos de formação complementar, correlatos à área de Ciências Sociais ou afins. Até 5 pontos	Mínimo de 8h/a	0,5 pt/curso / atividade
10	Participação em bancas e Comissões (graduação, monitoria, outros). Até 5 pontos	Membro Examinador/Avaliador	1 pt/banca
11	Outras atividades acadêmicas e premiações. Até 5 pontos	***	1 pt atividade/premiação
	de pontos 00 pontos		
716 1	oo pontos		

7.2. Doutorado

- **7.2.1.** A <u>avaliação do Pré-Projeto de Tese</u> tem <u>caráter classificatório/eliminatório</u>. A nota mínima exigida para aprovação será 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. A avaliação do préprojeto de pesquisa consistirá na revisão da literatura pertinente, definição e justificativa do objeto de estudo, alinhamento metodológico, viabilidade de sua execução no tempo definido de formação e pertinência da proposta às linhas de pesquisa do PPGSP.
- 7.2.2. Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: Esta etapa é eliminatória. A nota mínima exigida será 5 (cinco) pontos. A prova será escrita, e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de textos em inglês relacionados à área de conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa, sendo permitida consulta a dicionário impresso de uso exclusivo do próprio candidato (inglês-inglês e/ou inglês-português). Em caso de reprovação nesta prova, mas aprovação em todas as demais etapas, o candidato poderá realizar uma segunda prova na data a ser indicada pela Coordenação do PPGSP antes da data prevista no calendário acadêmico para matrícula. O candidato reprovado nesta segunda prova estará eliminado do certame.
- **7.2.3.** Avaliação de Currículo e Entrevista do candidato de caráter classificatório/eliminatório. A nota mínima exigida para aprovação na 2ª etapa será de 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Consistirá na análise e pontuação (conforme quadro de pontuação disponível neste edital) dos documentos comprobatórios do Currículo apresentado pelo candidato. Serão analisados aspectos relativos à trajetória acadêmica.



7.2.4. Critérios de avalição do currículo para o Doutorado. Os candidatos ao Doutorado serão avaliados por meio dos seguintes quesitos e pontuações:

	Doute	orado	
Item	Descrição		Pontos/unid
		Artigos ou Resenhas publicadas ou aceitas em periódicos com corpo editorial.	10 pts/artigo Periódicos com Qualis CAPES até o 3º autor 05 pts/artigo Periódicos com Qualis CAPES a partir do 4º autor
1	Produção científica na área de Ciências Sociais e afins Até 40 pontos	Livros e/ou capitulo de livros publicados ou organização de livro.	5 pts/capítulo como autor 3 pts/capítulo como coautor 2 pts/org. de livro
		Resumo expandido, trabalhos completos publicados em anais na Ciências Sociais.	4 pts/resumo.
		Resumo Simples.	2 pts/resumo
2	Participação em eventos científicos na área de Ciências Sociais ou áreas afins (palestras, seminários, congressos, simpósios, etc.). Até 10 pontos	Apresentação de trabalho/Banner	1 pt/evento
3	Participação em Comissões acadêmicas e de eventos científicos na área de Ciências Sociais. Até 10 pontos	Como membro de comissão organizadora	1 pt/evento
_	Participação em Projetos de Pesquisa	De 3 a 6 meses	1 pt
4	e Extensão. Até 10 pontos	De 6 a 12 meses Superior a 12 meses	2,5 pts 5 pts
5	Docência. Até 6 pontos	***	2 pts/semestre lecionado
6	Atividade profissional correlata a área de Ciências Sociais ou afins.	De 3 a 6 meses De 6 a 12 meses Superior a 12 meses	2,5 pts 5 pts
7	Até 5 pontos Mestrado na área de Ciências Sociais. Até 5 pontos	***	10 pts 5 pts
8	Participação em bancas e Comissões (graduação, monitoria, outros). Até 5 pontos	Membro Examinador/Avaliador	1 pt/banca
9	Outras atividades acadêmicas e premiações. Até 4 pontos	***	0,5 pt/curso / atividade
10	Cursos de formação complementar, correlatos à área de Ciências Sociais ou áreas afins. Até 5 pontos	Mínimo de 8h/a	0,5 pt/curso / atividade
Total de Até 100 p			



- **7.3.** Forma de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior será a seguinte:
- **7.3.1.** De caráter <u>classificatório/eliminatório</u>, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios do currículo apresentados pelo candidato.
- **7.3.2.** Avaliação do Currículo, Pré-Projeto de Pesquisa e da Entrevista do candidato pelos membros da Comissão de Seleção com a utilização de aplicativos para videoconferência ou Skype. A responsabilidade pela qualidade da conexão para realização da entrevista é exclusiva do candidato.
- 8. Da divulgação dos resultados das etapas e da classificação final.
- **8.1.** A cada etapa do Processo Seletivo será divulgado no site do programa (http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/) a lista com o número de inscrição, CPF e nota obtida pelos candidatos nas respectivas etapas.
- **8.1.1.** A divulgação do resultado final constará no site do programa (http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/) contendo o nome dos candidatos (na ordem de classificação), o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.
- 8.2. A nota final de cada candidato.
- 8.2.1. Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no mestrado são:
 - 1) Prova de conhecimentos específicos 5 (cinco):
 - 2) Pré-Projeto de Pesquisa, Currículo e Entrevista 5 (cinco).
- **8.2.2.** Os pesos atribuídos para o cálculo da nota final no doutorado são:
 - 1) Pré-projeto de tese 5 (cinco);
 - 2) Currículo e Entrevista 5 (cinco).
- **8.3.** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).
- **8.4.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- **8.5.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de não preencher o total de número de vagas oferecido.



- **8.6.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- **8.7.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
- 1) Maior pontuação no Projeto e Entrevista
- 2) Maior pontuação no Currículo
- 3) Maior idade do candidato.
- **8.8.** O resultado final preliminar será divulgado pela Comissão de Avaliação após o julgamento do último recurso referente à última etapa divulgada.
- **8.8.1.** A divulgação do resultado final preliminar constará no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação, o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

9. Número de vagas ofertadas

9.1. Mestrado: 15 (quinze)

Modalidade	Quantitativo
Ampla concorrência	10
Cota para estudantes graduados negros e	
indígenas	2
Cota graduados da rede pública e privada de	2
ensino superior	۷
Cota para pessoas com deficiência, nos termos da	
legislação em vigor, filhos de policiais civis e	
militares, bombeiros militares e inspetores de	1
segurança e administração penitenciária, mortos	
ou incapacitados em razão do serviço.	
Total	15

9.2. Doutorado: 15 (quinze)

Modalidade	Quantitativo	
Ampla concorrência	10	
Cota para estudantes graduados negros e	2	
indígenas	2	
Cota graduados da rede pública e privada de	2	
ensino superior	2	
Cota para pessoas com deficiência, nos termos da	1	
legislação em vigor, filhos de policiais civis e	1	



Total	15
ou incapacitados em razão do serviço.	
segurança e administração penitenciária, mortos	
militares, bombeiros militares e inspetores de	

9.3. Candidatos Estrangeiros

Curso	Quantitativo
Mestrado	1
Doutorado	1

10. Dos recursos.

- **10.1.** Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica do Programa, perante a Comissão de Avaliação no seguinte endereço:
- **10.1.1.** As Comissões de Avaliação deverão julgar todos os recursos referentes a cada etapa em até 24 (vinte e quatro) horas após o fim do prazo assinalado no item anterior.
- **10.2.1.** Não será admitida a rediscussão do mérito da correção das etapas nessa ocasião.
- **10.2.2.** Os recursos contra o resultado final deverão obrigatoriamente ser apresentados por meio de 2 (duas) vias de igual teor de petição endereçada à Comissão Coordenadora do Programa, no seguinte endereço:

Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Sociologia Política Prédio do CCH– Térreo - *Campus* Leonel de Moura Brizola Av. Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28013-602.

- **10.3.** Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.
- **10.3.1.** A divulgação do resultado final definitivo constará no site do Programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação, o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

11. Da convocação.

11.1. Encerrada a seleção e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentar-se para a matrícula no prazo estipulado neste Edital ou divulgado pela Coordenação no site do Programa.



11.2. A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação do ato de convocação no site do programa e mensagem enviada ao endereço de email por eles informado na ficha de inscrição.

12. Das disposições finais.

- **12.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da selecão.
 - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital para matrícula, no caso de ser selecionado.
 - d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- **12.2.** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final.
- **12.2.1.** Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- **12.3.** É direito do candidato obter acesso imediato, quando requerido, aos espelhos de prova e demais documentos que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.
- **12.4.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.
- **12.5.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas normas internas da UENF e do PPGSP.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2019.

Wania Amélia Belchior Mesquita Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política



ANEXO 1

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:
- a) preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014;
- b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.
- 1.2 A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.
- 1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada em envelope, juntamente com o Formulário de Inscrição, para ser analisada pelo Serviço Social, desta Instituição.
- 1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.
- 1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.
- 1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.
- 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA



- 2.1 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.
- 2.2 O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.
- 2.3 O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.
- 2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.
- 2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a novembro de 2019.
- 2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.
- 2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a novembro de 2019, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.
- 2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/pos-graduacao
- 2.8 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:
- 2.8.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.
- a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência



solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

- 2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: "Identificação", "Qualificação Civil", "Contrato de Trabalho" em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, "Alteração Salarial" e "Anotações Gerais".
- 2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.
- b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do "Contrato de Trabalho" em branco.
- c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.
- d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.
- e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.
- g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019, além do



CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

- h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2018, entregue em 2019 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
- i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.
- j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês de agosto, setembro e outubro de 2019. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.
- k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.
- I) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019 ou de outro documento que comprove esta situação.
- m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.
- n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- 2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2019, referente ao ano base 2018, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.



- b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2018 entregue em 2019 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual".
- d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando http://www.receita.fazenda.gov.br>Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF

Renda>Consulta Restituições IRPF.

- 2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de agosto, setembro e outubro de 2019; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.
- d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.
- e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.
- f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.
- g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.
- h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.



- 2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2019 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2019; ou declaração explicando tal situação.
- c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.
- 2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.
- 2.10.3 O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

- 3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.
- 3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:
- a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;
- c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou,
 na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente



(original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

- 3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
- **a) para negros** declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.
- **b)** para indígenas declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.
- 3.2.1. O candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.
- 3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
- a) para pessoas com deficiência laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
- certidão de óbito (fotocópia autenticada),
- documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

4. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado no site da UENF, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.
- 5.2 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:



- a) não atender à condição de carência socioeconômica;
- b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- c) apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.
- 5.3 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas.

5. DO RECURSO

- 6.1 Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.
- 6.2 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.
- 6.3 O candidato nesta etapa poderá anexar documentos.
- 6.4 Os recursos encaminhados serão analisados pelas Comissões responsáveis, que poderão manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.
- 6.5 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.2 A documentação comprobatória encaminhada à UENF não será devolvida.
- 7.3 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/pos-graduacao



DECLARAÇÃO

Foto	
Colorida	
3X4	

De	acordo	com	а	Lei	Estadual	nº	6914/2014, , inscrito	eu, no
penais admin sançõ	s, previstas istrativas (nu es previstas r	no Decre lidade de r nas normas	eto-lei nº natrícula, c s internas d	2848/19 dentre of a UENF	940 (Código	Penal, (reparaç e como l	sob pena das sa artigos 171 e ão ao erário), alé NEGRO.	ınções 299),
() Ca () Or	racterísticas fi	físicas. Esp antepassad	pecifique: _ dos. Espec	ifique: _				
	sões específi ação.	icas da Ur	niversidade	para v		afirmaçã	erei ser convocac ăo contida na pre 	-
			(Assir	natura do	Candidato)			
			(Assii	natura Te	estemunha)			
			(Assii	natura Te	estemunha)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		



DECLARAÇÃO

Foto

Colorida

3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,
, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/2016, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como INDÍGENA .
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.
() Características físicas. Especifique:
Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração. Campos dos Goytacazes, de de
(Assinatura do Candidato)
(Assinatura Testemunha)
(Assinatura Testemunha)
i Item 15 do parecer/ASJUR n.° 21 ii Item 15 do parecer/ASJUR n.° 21



ANEXO II

Formulário de Pontuação do Currículo Lattes

CPF do Candidato Mestrado:_

Item	Descrição		Pontos/unid	Qtde.	Pontos
1	Produção científica na área de Ciências Sociais e afins. Até 30 pontos	Artigos em periódicos com corpo editorial, publicados ou aceitos; Livros e/ou capitulo de livros publicados.	15 pts/artigo		
		Resumo expandido ou trabalhos publicados em anais de eventos	10 pts/resumo		
		Resumo simples	5 pts/resumo		
2	Bolsista de Iniciação científica / monitoria/Extensão Até 15 pontos	De 3 a 6 meses	5 pts		
		De 6 a 12 meses	10 pts		
		Superior a 12 meses	15 pts		
3	Participação em Projetos de extensão/ Projetos de Pesquisa. <i>Até 15 pontos</i>	De 3 a 6 meses	5 pts		
		De 6 a 12 meses	10 pts		
		Superior a 12 meses	15 pts		
4	Participação em eventos científicos (palestras, seminários, congressos, simpósios, etc.). Até 6 pontos	Apresentação de trabalho/banner	1 pt/evento		
5	Docência. Até 5 pontos	***	2 pts/semestre		
6	Participação em eventos científicos (palestras, seminários, congressos, simpósios, etc.). Até 4 pontos	Ouvinte	1 pts/evento		
7	Participação em Comissões acadêmicas e de eventos científicos na área de Ciências Sociais. Até 5 pontos	Como membro de comissão organizadora	1 pts/atividade		
	Atividade profissional correlata a área de Ciências Sociais ou afins. Até 5 pontos	De 3 a 6 meses	2,5 pts		
8		De 6 a 12 meses	5 pts		
		Superior a 12 meses	10 pts		
9	Cursos de formação complementar, correlatos à área de Ciências Sociais ou afins. Até 5 pontos	Mínimo de 8h/a	0,5 pt/curso / atividade		
10	Participação em bancas e Comissões (graduação, monitoria, outros). Até 5 pontos	Membro Examinador/Avaliador	1 pt/banca		
11	Outras atividades acadêmicas e premiações. Até 5 pontos	***	1 pt atividade/premia ção		
			Tot	al de pontos	;



ANEXO III

Formulário de Pontuação do Currículo Lattes

CPF do Candidato Doutorado:__

Item	Descrição		Pontos/unid	Qtde.	Pontos	
		Artigos ou Resenhas publicadas ou aceitas em periódicos com corpo editorial.	10 pts/artigo Periódicos com Qualis CAPES até o 3º autor 05 pts/artigo Periódicos com Qualis CAPES a partir do 4º autor			
1	Produção científica na área de Ciências Sociais e afins. Até 40 pontos	Livros e/ou capitulo de livros publicados ou organização de livro.	5 pts/capítulo como autor 3 pts/capítulo como coautor 2 pts/org. de livro			
		Resumo expandido, trabalhos completos publicados em anais na Ciências Sociais.	4 pts/resumo.			
		Resumo Simples.	2 pts/resumo			
2	Participação em eventos científicos na área de Ciências Sociais ou áreas afins (palestras, seminários, congressos, simpósios, etc.). Até 10 pontos	Apresentação de trabalho/Banner	1 pt/evento			
3	Participação em Comissões acadêmicas e de eventos científicos na área de Ciências Sociais. Até 10 pontos	Como membro de comissão organizadora	1 pt/evento			
	Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão. Até 10 pontos	De 3 a 6 meses	1 pt			
4		De 6 a 12 meses	2,5 pts			
		Superior a 12 meses	5 pts			
5	Docência. Até 6 pontos	***	2 pts/semestre lecionado			
	Atividade profissional correlata a área de Ciências Sociais ou afins. Até 5 pontos	De 3 a 6 meses	2,5 pts			
6		De 6 a 12 meses	5 pts			
		Superior a 12 meses	10 pts			
7	Mestrado na área de Ciências Sociais. Até 5 pontos	***	5 pts			
8	Participação em bancas e Comissões (graduação, monitoria, outros). Até 5 pontos	Membro Examinador/Avaliador	1 pt/banca			
9	Outras atividades acadêmicas e premiações. Até 4 pontos	***	0,5 pt/curso / atividade			
10	Cursos de formação complementar, correlatos à área de Ciências Sociais ou áreas afins. Até 5 pontos	Mínimo de 8h/a	0,5 pt/curso / atividade			
Total de pontos						